



RESOLUÇÃO N.º 63/2022 - CONSEPE

Suspende a publicação do edital de discentes possíveis desligados por abandono de curso/jubilados, referente ao semestre letivo 2022.1 da Uern.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 10 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada ao Consepe pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, por meio do Processo Administrativo nº 04410023.004613/2022-55 – SEI;

CONSIDERANDO que não há disciplinamento normativo de transição entre o período de atividades acadêmicas remotas e o atual momento, onde tais atividades são realizadas de forma eminentemente presencial;

CONSIDERANDO o levantamento de dados preliminares que informa um expressivo índice de discentes que figuram na condição de possíveis desligados, face a não publicação de edital pertinente a este procedimento nos últimos 04 (quatro) semestres letivos,

RESOLVE:

Art. 1º No tocante aos casos de desligamento por abandono de curso e por decurso do prazo previsto em PPC, estabelecidos nos artigos 169 e 170 do Regulamento dos Cursos de Graduação – RCG da Uern, ficam

estabelecidos os seguintes critérios para fins de composição do respectivo Edital de Desligamento:

- I. Para definição dos futuros desligamentos de discentes por abandono de curso, devem ser desconsiderados trancamentos compulsórios anteriores ao semestre 2022.1;
- II. Para definição dos futuros desligamentos de discentes por decurso de prazo máximo previsto em PPC de curso, não devem ser computados os períodos de 2021.1 a 2022.2, ainda que o aluno tenha executado atividades acadêmicas de quaisquer natureza em tal período.

Art.2º O Edital de Desligamentos estabelecido para publicação no semestre letivo 2022.1 será publicado até 15 (quinze) dias antes do final do semestre letivo 2022.1.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 10 de agosto de 2022.

Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Cláudio Lopes Vasconcelos

Profa. Eliane Anselmo da Silva

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Kalídia Felipe de Lima Costa

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Profa. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Jovelina Silva Santos

Profa. Joseane Abílio de Souza Ferreira

Prof. Franklin Roberto da Costa

Prof. Antônio Jânio Fernandes

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) do Conselho**, em 10/08/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15843516** e o código CRC **AC1FCAFA**.

Referência: Processo nº 04410023.004613/2022-55

SEI nº 15843516